INFORMAÇÕES DA PROPOSTA
PROPOSTA Nº 13888.3320001/25-003

Dados da proposta

Entidade
FMS BAGRE/PA

CNPJ
13.888.332/0001-04

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Programa

Porte
Porte I

Valor da Proposta
R$ 1.999.000,00

Justificativa
A construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de BAGRE/PA se faz necessária diante do crescente aumento da demanda por serviços de atenção primária à saúde, considerando as características demográficas, sociais e geográficas do território. BAGRE é um município localizado na região do Marajó, Estado do Pará, com população dispersa em áreas urbanas, ribeirinhas e comunidades de difícil acesso. Essa realidade impõe grandes desafios à oferta de serviços de saúde, especialmente no que se refere à garantia da universalidade, equidade e integralidade do atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, a estrutura existente é insuficiente para suprir as necessidades da população, ocasionando sobrecarga nos serviços disponíveis, aumento do tempo de espera, deslocamentos para outras localidades e dificuldade de acompanhamento contínuo dos usuários. A ausência de uma unidade de saúde devidamente equipada compromete o acesso oportuno a consultas médicas, odontológicas, de enfermagem, vacinação, acompanhamento pré-natal, tratamento de doenças crônicas e ações de promoção e prevenção em saúde. A implantação da UBS permitirá: Ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada prioritária do SUS; Melhoria no acesso da população, especialmente das comunidades mais vulneráveis e afastadas; Redução da sobrecarga em unidades já existentes e nos serviços de média e alta complexidade; Fortalecimento das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), garantindo espaço adequado para consultas, procedimentos e ações coletivas; Integração das ações de saúde com foco na prevenção, promoção e reabilitação; Aprimoramento das condições de trabalho dos profissionais de saúde, favorecendo maior resolutividade no atendimento. Portanto, a construção da UBS em BAGRE/PA representa um investimento estratégico e essencial para a melhoria das condições de saúde da população, contribuindo para a diminuição das desigualdades regionais, fortalecimento da atenção primária e consolidação dos princípios do SUS.

Valor Empenhado
R$ 99.950,00

Valor Pago
R$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
21/08/2025

Número da Portaria de Habilitação
8205

Data da Portaria de Habilitação
23/09/2025

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
Não monitorado

Último monitoramento
-

Localização

CNES
-

Nome do Estabelecimento
UBS MEIO AMBIENTE

Município
Bagre

UF
Para

Bairro
Meio Ambiente

Endereço
Avenida do Parque Ambiental , S/n

CEP
68475-000

Latitude e Longitude
-1.893710 / -50.219043

Observações
GOOGLE MAPS DESATUALIZADO. LATITUDE E LONGITUDE CORRETOS.

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Almoxarifado	1	4
Área externa para descompressão da equipe	1	20
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Área externa para horta	1	12
Área externa para práticas coletivas (integrativas, intersetoriais e populares)	1	20
Área para guarda e distribuição de materiais esterilizados	1	3
Banheiro feminino funcionários	1	3,4
Banheiro masculino funcionários	1	3,4
Consultório diferenciado (Ginecologia) acessível	1	11
Consultório eMulti/Sala lilás	1	9
Consultório indiferenciado	1	9
Consultório odontológico com 01 equipo	1	9
Copa	1	3
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Educação em saúde bucal (Escovódromo)	1	4,5
Espera[4] / Espaço lúdico	1	19,5
Farmácia - armazenamento	1	11

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Farmácia - dispensação externa	1	4
Farmácia - dispensação interna	1	1,1
Paramentação	1	2
Recepção	1	11
Sala de amamentação	2	3
Sala de aplicação de medicamentos[10]	1	8
Sala de atendimento individualizado/acolhimento	1	9
Sala de curativos	1	9
Sala de gestão administrativa	1	5,5
Sala de medicação, reidratação /coleta de exames	1	8
Sala de preparo e esterilização[13]	1	4,8
Sala de recepção e limpeza (suja)	1	4,8
Sala de vacinação	1	9
Sala integração das equipes	1	16
Sala para práticas coletivas[8]	1	24
Sanitário infantil[6]	1	3
Sanitário PCD - Núcleo de Acesso e Acolhimento	2	3,2
Sanitário PCD - Núcleo de Cuidado Integral	1	3,2
Sanitário PCD - Núcleo de Procedimentos Exames e Assistência Farmaceutica	1	3,2

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	5	21/08/2025

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	21/08/2025	ERMENSON KLEBER LACERDA

Documentos constantes no anexo 2

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
21/08/2025

Data do parecer
01/09/2025

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 6.640 de 20/02/2025 e nº 7.613 de 17/07/2025, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.
Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;
Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.
Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.
É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

Pagamentos

Parcela única

Situação
Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

ANEXO 1

Fotografias

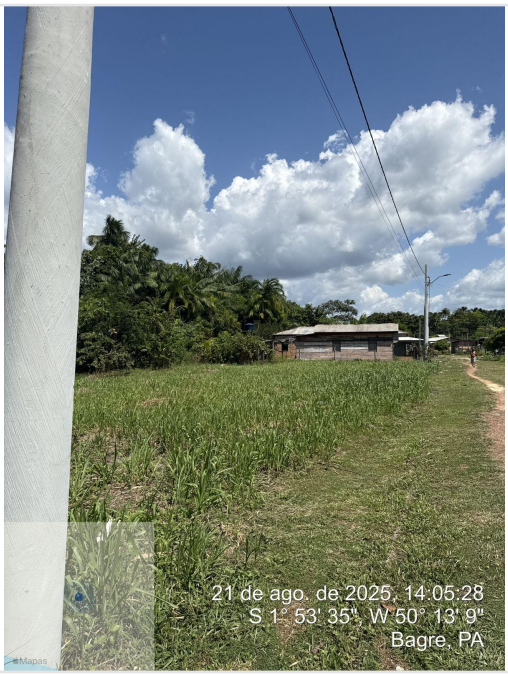
Terreno



Data da última atualização: 21/08/2025



Data da última atualização: 21/08/2025



Data da última atualização: 21/08/2025



Data da última atualização: 21/08/2025



Data da última atualização: 21/08/2025

ANEXO 2

Documentos

DECLARAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL

Eu, CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, portador do CPF sob o n° 637.224.962-68 , devidamente investido no cargo de Prefeito do Município BAGRE/PA, inscrito no CNPJ nº 04.876.538/0001-15, com sede na avenida barão do rio branco, nº 558, bairro centro, CEP 68.475-000, declaro, sob as penas do art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, que o Município de Bagre PA exerce a posse mansa, regular e pacífica de área pública/terreno, situada no endereço AVENIDA DO PARQUE AMBIENTAL, S/N, Bairro meio ambiente, zona urbana do município de Bagre PA, CEP: 68.475-000, com dimensões mínimas e condições necessárias para implantação do(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, objeto da proposta TransfereGov n.º 36000011334/2025 do Novo PAC Seleções - 2ª etapa. Declaro ainda que tenho conhecimento das regras do processo de seleção, publicadas na Portaria GM/MS Nº 6.640 de 20 de fevereiro de 2025 do Ministério da saúde, bem como do disposto no Art. 16 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 32, de 4 de junho de 2024 [ou] no Art. 1110. da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017. Outrossim, em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, autorizo a divulgação dos meus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

BAGRE PA, 27 DE MARÇO DE 2025.

CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES:63722496268

Assinado de forma digital por CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES:63722496268

CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
PREFEITO DE BAGRE